



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira

1

Segunda-feira • 21 de Março de 2022 • Ano X • Nº 1745

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira publica:

- **Portaria Municipal Nº 038/2022 de 15 de março de 2022** - Versa sobre concessão de licença sem vencimento para tratar de interesse particular
- **Portaria Municipal Nº 039/2022 de 17 de março de 2022** - Versa sobre concessão de licença prêmio ao Servidor que menciona e dá outras providências

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

**Portarias**



**Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira  
Governo Municipal**



**MUNICÍPIO DE  
MUNIZ FERREIRA**  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 038/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

**“Versa sobre a concessão de licença sem  
vencimento para tratar de interesse  
particular.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA/BA, no uso de  
suas atribuições legais, e:**

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em  
conformidade com a Constituição Federal de 1988, bem como em atenção à conveniência e à  
oportunidade administrativas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 238 Art. 100 (Regime Jurídico dos Servidores  
Públicos do Município de Muniz Ferreira) estabelece que, a critério da Administração, poderá  
ser concedida ao funcionário estável, licença não remunerada para tratamento de assuntos  
particulares pelo prazo de até 12 (doze) meses consecutivos, prorrogável por igual período;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A licença será por prazo indeterminado e sem remuneração.

**CONSIDERANDO** a averiguação da estabilidade dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido licença sem vencimento para resolução de assuntos particulares, sem  
remuneração, à Sr.ª Maria das Graças Santos da Silva, ocupante do cargo Professora Nível I  
Pedagogo, matrícula funcional nº 2443, lotada na secretaria de Educação e Cultura, a partir de  
15 de março de 2022 a 13 de novembro de 2022.

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000.

Página 1 de 2



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira**  
**Governo Municipal**



**MUNICÍPIO DE**  
**MUNIZ FERREIRA**  
NOSSA TERRA. NOSSA GENTE

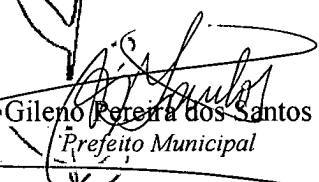
**Art. 2º.** A licença ora concedida poderá ser interrompida, a qualquer tempo, no interesse do serviço.

**Art. 3º.** Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Muniz Ferreira, em 15 de março 2022.



Gileno Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000.

Página 2 de 2



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira**  
**Governo Municipal**



MUNICÍPIO DE  
**MUNIZ FERREIRA**  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 039/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

**“Versa sobre a concessão de licença prêmio ao Servidor que menciona e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA/BA**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988, bem como em atenção à conveniência e à oportunidade administrativas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 238 Art. 100 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Muniz Ferreira) estabelece que, a critério da Administração, poderá ser concedida ao funcionário estável licença prêmio remunerada pelo prazo de até 03 (três) meses consecutivos;

**CONSIDERANDO** a averiguação da estabilidade dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam concedidos 03 meses de licença prêmio, com remuneração, a Sr.º Enoque de Jesus Souza, ocupante do cargo Vigilante Municipal, matrícula nº 627, lotado na secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, pelo período de 08 de março de 2022 a 05 de junho de 2022.

**Art. 2º.** A Sr.º Enoque de Jesus Souza deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Pública Municipal.

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000.

Página 1 de 2



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira**  
**Governo Municipal**




**Art. 3º.** A licença ora concedida poderá ser interrompida, a qualquer tempo, no interesse do serviço.

**Art. 4º.** Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Muniz Ferreira, em 17 de março de 2022.



Gileno Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000.

Página 2 de 2